



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9978	13	AB

do Departamento legislativo p/ providências, o
processo transcorreu de acordo com o art 109 § 3º,
do R.T.

Pareceres das Comissões

Justiça: Pela constitucionalidade de

Defesa Jurídica: Pela Aprovação

Defesa do Consumidor: Pela Aprovação:

Em, 12/08/2015

Ana Maria Moreira
Coord. Sala de Comissões
Matr.: 4089
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A SRA. Rita Fratti,

PARA FOLGUEIRA A EXTRAÇÃO DO AVULSO

em 14/08/15

Ana Marta Moreira
Coord. Sala de Comissões
Matr.: 4089
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, ____/____/____

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOI HA	RUBRICA
9976	14	R

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

171/2015

PROCESSO	9978/2014
PROJETO DE LEI	11/2014
EMENTA	Altera o art. 135 da Lei Orgânica do Município de Vitória.
INICIATIVA	Prefeitura Municipal de Vitória
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade Mesa Diretora- Pela Aprovação. Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Leis- pela Aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9976	15	R

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 5/6/16

PRESIDENTE

Aprovado em 1º turno, segundo
o interstício de 10 dias, para
voto de 2º turno.

em 5/6/16



PRESIDENTE DA SESSÃO

Matéria : proposta de emenda N 11/2014

(1º turno)

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	EMENDA	REINDICA
9977	16	01

Reunião : 61ª Sessão Ordinária
 Data : 05/07/2016 - 18:46:04 às 18:46:40
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:46:08
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	18:46:27
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	18:46:11
8	Luisinho	PDT	Sim	18:46:13
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	18:46:27
19	Marcelão	PT	Sim	18:46:36
9	Max da Mata	PDT	Sim	18:46:08
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	18:46:13
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:46:12
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	18:46:33
23	Rogerinho	PHS	Sim	18:46:08
13	Sérgio Magalhães	PTB	Sim	18:46:26
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	18:46:24
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:46:24
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM 14 NÃO 0

TOTAL 14

PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

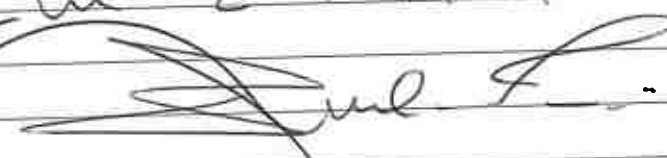
PROCESSO	FOLHA	NUMERICA
1978	17	21

APROVADO 2º Turno
AO DALPI PROVIDENCIAR.
Em, 26/7/16

Presidente da Câmara

A Servidora Cleizeli para providenciar promulgação na forma que dispõe o § 3º do Art. 79 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

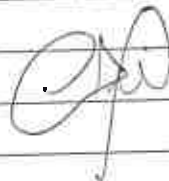
Em 27/07/2016




Swivan Manola
Diretora de Apoio Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente Providenciado.

Em, 01/08/2016.



Matéria : Projeto de Lei nº 11/2014
Autoria : Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9978	18	CA

Reunião : 70ª Sessão Ordinária
Data : 26/07/2016 - 17:18:54 às 17:20:42
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 11 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:19:34
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	17:19:26
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	17:19:05
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	17:19:11
19	Marcelão	PT	Sim	17:20:10
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	17:19:55
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:19:49
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:20:18
23	Rogerinho	PHS	Sim	17:19:08
13	Sérgio Magalhães	PTB	Sim	17:19:47
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:19:13
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM 11
NÃO 0

TOTAL
11

PRESIDENTE

SECRETARIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

9978 17 1A

CMV/DEL
Publicado no Diário Oficial Legislativo Municipal/ES de: 01 / 08 / 2016.
 Rubrica

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 64

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, nos termos do Art. 79, § 3º, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

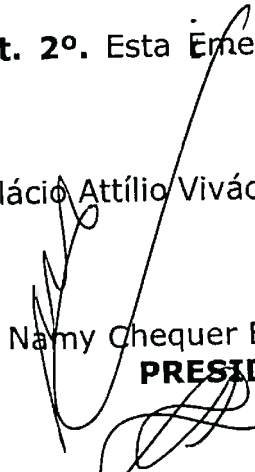
Altera o artigo 135 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Art. 1º. O artigo 135 da Lei Orgânica do Município de Vitória passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 135. O contribuinte em débito com a Fazenda Municipal não poderá receber créditos de qualquer natureza, nem participar de licitação e contratar com o Município." (NR)

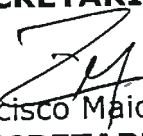
Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de julho de 2016.


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE


Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETARIO

Neuza de Oliveira
2º SECRETARIO


José Francisco Maio Filho
3º SECRETARIO



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 438 Ano IV

Vitória (ES), Segunda-Feira, 01 de Agosto de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	EMENDA	DIÁRIO
9978	20	21

www.cmv.es.gov.br/diario

RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 018/2016

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações torna público a celebração de Contrato, constante do processo nº 11452/2014, conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - ASTERIXCO TELECOM LTDA - ME

Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção de 02 (duas) cancelas automáticas (lote 4), conforme especificações do ANEXO I, que integra o presente contrato para todos os fins.

Valor - O valor do presente Contrato é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Prazo - 12 (doze) meses.

Elemento de despesa - 3.3.90.39.99.

Atividade - 01.031.0035.2.0324.

Vitória, 29 de julho de 2016.

NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO
Presidente da CMV

ATOS DA MESA DIRETORA EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 64

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, nos termos do Art. 79, § 3º, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Altera o artigo 135 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Art. 1º. O artigo 135 da Lei Orgânica do Município de Vitória passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 135. O contribuinte em débito com a Fazenda Municipal não poderá receber créditos de qualquer natureza, nem participar de licitação e contratar com o Município." (NR)

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Attílio Vivácqua, 27 de julho de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETARIO

Neuza de Oliveira
2º SECRETARIO

José Francisco Maio Filho
3º SECRETARIO

Expediente:

Presidente: Namy Chequer Bou Habib Filho

Diretor Geral: Rubens Sergio Rasseli

Responsável pela Publicação: Carlos Eduardo Louredo de Freitas

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	DIJAPICA
9978	21	1A

OF.PRE.ENC.EM.L.O Nº 002

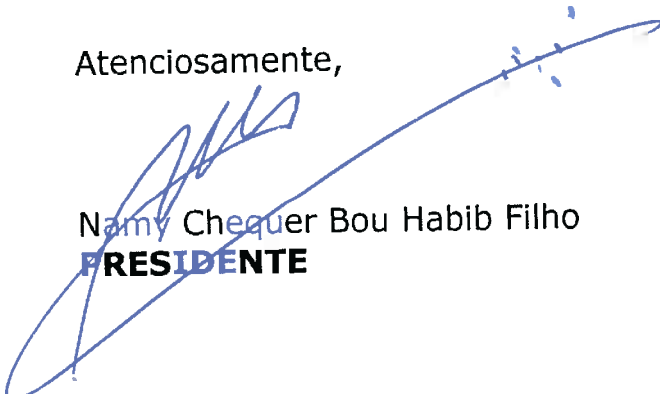
Vitória, 01 de agosto de 2016.

Assunto: **EMENDA À LEI ORGÂNICA**

Senhor Prefeito,

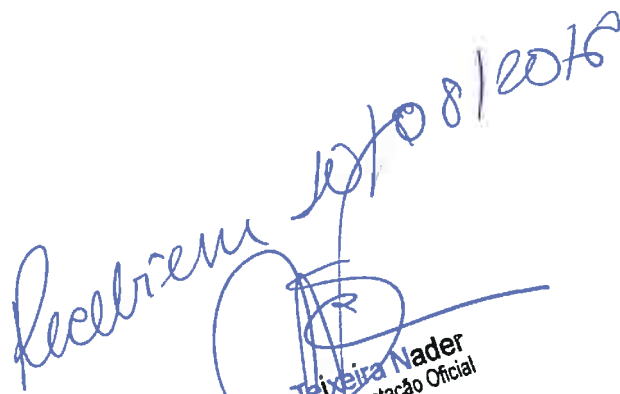
Encaminho a V. Exa. a **Emenda à Lei Orgânica nº 64/2016**, referente ao **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 11/2014**, oriundo do **Poder Executivo**, publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal de 01 de agosto de 2016.

Atenciosamente,


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 9978/2014 – PMV
SM/CVSP.


Scheila Teixeira Nader
Gerência de Documentação Oficial
Secretaria de Governo